CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

-

RESOLUÇÃO Nº. 26 / 2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Altera o art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n. 157/2008, de 03 de dezembro de 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espera Feliz – MG, Resolução n. 157/2008, de 03 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"art. 124. Exceto nos casos dos incisos V, VI e VII do art. 107 e nos projetos substitutivos oriundos das comissões, todas as demais proposições serão apresentadas na Secretaria da Câmara até as 17:00 horas do dia anterior para constar na pauta de sessão ordinária, e receberão carimbo com designação da data e numeração, fichando-as e procedendo a anotações próprias, em seguida serão encaminhadas ao Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2017.

Erick do Amaral e Souza
Presidente

Eluízio Bilheiro Ferreira
Vice-Presidente

Romulo Quintão Donádio
Secretário

Publicado por afixação
na sede da Câmara de Vereadores
em 15/02/2017
Art. 86, Lei Orgânica
Visto

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br
Portal: www.camaraefeliz.mg.gov.br